Publicado em Placar
Em 10/10/96

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 309 /96

DE 10 DE Outubro 1996.

Aprova Desmembramento do lote 34A, Quadra ACNO I, CONJ. 02, Palmas/TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento do lote 34-A, de Área 1440M², da Quadra ACNO I, CONJ. 02, Nesta Capital, Processo Nº 7772/96, passando a ter a numeração de Lote 34 e 36, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da Legislação Federal e Municipal, resultando dois lotes de 720M².

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposicões em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 10 de Outubro de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

ARQTº PAULO RENATO G. MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana